



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.855.151/0001-82

DECLARAÇÃO DE NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.885.151/0001-82, por meio de seu Presidente, o Sr. **ARÃO LISBOA DE ALCÂNTARA**, **DECLARA** que o ex-Gestor desta Casa Legislativa, biênio 2021-2022, Ver. **Rosivaldo Dantas Vieira**, não apresentou o Relatório Circunstanciado do exercício de 2022.

Informa-se que o ex-Gestor foi oficiado por duas vezes, a saber: Ofício nº 14/2023-GAB/CMP, de 24 de Janeiro de 2023, com atesto de recebimento no mesmo dia; e pelo Ofício nº 39/2023-GAB/CMP, de 15 de fevereiro de 2023, com atesto de recebimento em 09/03/2023, ambos os ofícios em anexo.

Ademais, restou claro, em ambos os ofícios, a necessidade de entrega dos Relatórios Circunstanciados, exercícios 2021 e 2022, em razão da determinação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), entretanto, o Ver. Rosivaldo Dantas não entregou as referidas documentações.

Por fim, informa-se que essa situação será informada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) para as providências cabíveis em relação ao ex-Gestor desta Câmara Municipal.

Por ser verdade, firma o presente sob as penas da lei.

Primavera/PA, 28 de Abril de 2023.

ARAO LISBOA DE ALCANTARA:6269052327
90523272

Assinado de forma digital
por ARAO LISBOA DE
ALCANTARA:6269052327
2

ARÃO LISBOA DE ALCANTARA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.855.151/0001-82

OFÍCIO Nº 14/2023 – GAB/CMP

Primavera/PA, 24 de Janeiro de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor

ROSIVALDO DANTAS VIEIRA

Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Primavera – Biênio 2021-2022

Av. General Moura Carvalho, s/n, CEP: 68.707-000, Primavera/PA.

Assunto: Solicitação dos Relatórios Circunstanciados, exercícios 2021 e 2022.

Senhor Vereador,

Honrado em cumprimentá-lo, comunicamos que em razão de V. Sa. ter exercido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Primavera/PA, biênio 2021-2022, se faz necessário publicar no sítio eletrônico desta Casa de Leis, o **Relatório Circunstanciado**, que é o relatório elaborado pelo Chefe do Poder a respeito de sua gestão no exercício anterior, com o histórico das informações de pelo menos 03 (três) anos anteriores, com base legal no artigo 48, "caput" da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 7º, incisos II e VI e artigo 8º, "caput" da (Lei de Acesso à Informação).

Ademais, esclarece-se que a obrigação de publicação deste documento vem da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), que se deu por meio da Resolução Atricon nº 09/2018, atualizada pela Resolução Atricon nº 001/2022, e como é referente sempre ao exercício anterior, já se faz necessário a publicação dos exercícios de 2021 e 2022, período este que V. Sa. era o gestor desta Casa de Leis.

Portanto, requer a V. Sa. a apresentação dos documentos:

- Relatório Circunstanciado – Exercício 2021;
- Relatório Circunstanciado – Exercício 2022.

Com agendamento e prazo de entrega, na Secretaria Legislativa desta Casa de Leis, até o dia 31 de janeiro de 2023 (terça-feira).

Atenciosamente,

ARÃO LISBOA DE ALCÂNTARA
Presidente da Câmara Municipal

ARAÓ LISBOA DE
ALCANTARA-626905
23272

Assinado de forma digital por
ARAÓ LISBOA DE
ALCANTARA-62690523272
Dados: 2023.01.24 11:31:01 -03'00'

Recibido em
24/01/2023

VEREADOR
Rosivaldo Dantas Vieira
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.855.151/0001-82

Recebido 09
03
2023

08:05 h.


Câmara Municipal de Primavera
Rosivaldo Dantas Vieira
Vereador

OFÍCIO Nº 39/2023 – GAB/CMP

Primavera/PA, 15 de Fevereiro de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor

ROSIVALDO DANTAS VIEIRA

Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Primavera – Biênio 2021-2022

Av. General Moura Carvalho, s/n, CEP: 68.707-000, Primavera/PA.

Assunto: Reiteração de Solicitação dos Relatórios Circunstanciados, exercícios 2021 e 2022.

Senhor Vereador,

Honrado em cumprimentá-lo, comunicamos novamente que em razão de V. Sa. ter exercido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Primavera/PA, biênio 2021-2022, se faz necessário publicar no sítio eletrônico desta Casa de Leis, o **Relatório Circunstanciado**, que é o relatório elaborado pelo Chefe do Poder a respeito de sua gestão no exercício anterior, com o histórico das informações de pelo menos 03 (três) anos anteriores, com base legal no artigo 48, “caput” da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 7º, incisos II e VI e artigo 8º, “caput” da (Lei de Acesso à Informação).

Ademais, esclarece-se que a obrigação de publicação deste documento vem da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), que se deu por meio da Resolução Atricon nº 09/2018, atualizada pela Resolução Atricon nº 001/2022, e como é referente sempre ao exercício anterior, já se faz necessário a publicação dos exercícios de 2021 e 2022, período este que V. Sa. era o gestor desta Casa de Leis.

Portanto, requer a V. Sa. a apresentação dos documentos:

- **Relatório Circunstanciado – Exercício 2021;**
- **Relatório Circunstanciado – Exercício 2022.**

ESCLARECE-SE que por meio do Ofício nº 014/2023-GAB/CMP, de 24 de Janeiro de 2023, foi solicitado ao Sr. os documentos supramencionados, agendando o prazo para encaminhamento até 31 de Janeiro de 2023 (terça-feira), inclusive, no ofício consta o atesto de recebimento por V. Sa. no mesmo dia.

Contudo, o Sr. não protocolou os documentos e tão pouco apresentou justificativa para a não entrega dos Relatórios Circunstanciados (2021 e 2022).

Repise-se que trata de obrigação de publicação destes documentos no sítio eletrônico desta Casa de Leis, conforme normativas acima apontadas.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.855.151/0001-82

Ademais, informa-se, ainda, que a não apresentação dos referidos documentos no novo prazo estipulado abaixo, será informado a Ouvidoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), bem como ao Ministério Público Estadual, para providências cabíveis.

Com agendamento e **prazo de entrega**, na Secretaria Legislativa desta Casa de Leis, até o dia **20 de fevereiro de 2023** (segunda-feira).

Atenciosamente,

ARAO LISBOA DE
ALCANTARA:62690523272

Assinado de forma digital por ARAO
LISBOA DE ALCANTARA:62690523272
Dados: 2023.02.15 12:08:37 -03'00'

ARÃO LISBOA DE ALCÂNTARA
Presidente da Câmara Municipal